

proj. de Lei n. 2.333/2014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.039/2014 DE, 29 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N°. 1.380/2007 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 –
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por
Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. O anexo VII da Lei Municipal n.º 1.380/2007 de 10 de Outubro de 2007 – Plano de Cargos, Carreiras e
Vencimentos dos Servidores do Magistério, passa a vigorar conforme anexo desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1.º de
Agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Agosto de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

ANEXO VII
QUADRO DE TIPOLOGIA

TIPO	MODALIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R\$)			
		DIRETOR ESCOLAR	VICE- DIRETOR ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
TIPO 1	Unidades escolares com atendimento de 50 a 99 alunos, atendendo a Educação Infantil e Educação Fundamental 1º ao 9º Ano.	750,00	500,00	250,00	100,00
TIPO 2	Unidades escolares com atendimento de 100 a 249 alunos, atendendo a Educação Infantil e Educação Fundamental 1º ao 9º Ano.	950,000	650,00	300,00	150,00
TIPO 3	Unidades escolares com atendimento de 250 a 500 alunos, atendendo a Educação Infantil e Educação Fundamental 1º ao 9º Ano.	1.200,00	850,00	350,00	200,00
TIPO 4	Unidades escolares com atendimento de 501 a 1000 alunos, atendendo a Educação Infantil e Educação Fundamental 1º ao 9º Ano.	1.500,00	1.100,00	400,00	250,00

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Agosto de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F6E2B980

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 01/09/2014.

Edição 1274

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>